

***Médico prescreveu tratamento quimioterápico com medicação denominada Opdivo***

Plano de saúde que se recusou a fornecer tratamento necessário a paciente com câncer deve providenciar sob pena de multa. Decisão é da juíza de Direito Julieta Maria Passeri de Souza, da 4ª vara Cível de Franca/SP. Para ela, é indiscutível a urgência do pedido.

O paciente alegou que é beneficiário de plano de saúde e foi diagnosticado com câncer no rim, com metástases ósseas e depois de várias tentativas feitas com tratamentos e medicamentos, sem sucesso, o médico prescreveu tratamento quimioterápico com medicação denominada Opdivo.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 07.05.2021